

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/87

EMENTA: Fixa as vagas a serem oferecidas no Concurso Vestibular de 1988 e dá outras providências.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25 do Estatuto desta Universidade;

R E S O L V E :

Art. 1º - No Concurso Vestibular de 1988 serão oferecidas as seguintes vagas, discriminadas por Curso, Turno e Entrada.

<u>CURSOS</u>	<u>VAGAS</u>			
	<u>1a entrada</u>		<u>2a entrada</u>	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Administração (em Recife)	50	50	50	50
Arquitetura	50		50	
Biblioteconomia	30		30	
Ciências Contábeis (em Recife)	50	50		50
Ciências Econômicas	50	50		
Ciências Sociais	40			
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	30			
Comunicação Social - Jornalismo	30			
Comunicação Visual	30			
Desenho Industrial	20			
Direito	45	45	45	45
Filosofia	20			

6413

CURSOSVAGAS

	<u>1a. entrada</u>		<u>2a. entrada</u>	
	<u>Diurno</u>	<u>Noturno</u>	<u>Diurno</u>	<u>Noturno</u>
Geografia	40			
História	40			
Letras	60		60	
Licenciatura em Educação Artística Artes-Plásticas	15		15	
Licenciatura em Educação Artística Artes Cênicas	15		15	
Pedagogia	80		80	
Secretariado	50	30		30
Serviço Social	40		40	
Música Instrumento	15			
Música Canto	05			
Licenciatura em Música	25			
Licenciatura em Desenho e Plástica	20			
Engenharia Cartográfica	20			
Engenharia Civil	80		80	
Engenharia Elétrica	40		40	
Engenharia Mecânica	40		40	
Engenharia de Minas	30			
Engenharia Química	30		30	
Estatística	30			
Física	30			
Geologia	20			
Ciência da Computação	50			
Matemática	30			
Química Industrial	25			
Química	20			
Ciências Biológicas	30		30	
Ciências Biomédicas	30		30	
Educação Física	30		30	

CURSOSVAGAS

	1a.entrada		2a.entrada	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Enfermagem (Recife)	40		40	
Farmácia	30		30	
Medicina	60		60	
Odontologia	40		40	
Nutrição	30		30	
Psicologia	30		30	
Fisioterapia	30		30	
Terapia Ocupacional	20		20	

Art. 2º - O Curso de Letras oferece Licenciatura e Bacharelado (Pesquisador e/ou Tradutor) em Português, Inglês e Francês. A UFPE não se obrigará a oferecer áreas de concentração em línguas que tenham opção de menos de 10 alunos.

Art. 3º - Para o Curso de Filosofia serão oferecidas 10 vagas, a serem preenchidas exclusivamente por Diplomados, no processo de seleção para Ingresso Extra-Vestibular, sem a exigência de cumprimento das disciplinas obrigatórias de Currículo Mínimo do Ciclo Geral.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em reunião da Câmaras de Admissão e Ensino Básico e de Graduação, realizada em 01.07.87.

Aprovado pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 4ª sessão ordinária realizada em 03.07.87.


GEORGE BROWNE REGO

-Reitor-

